



LEI MUNICIPAL Nº 967/04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária específica para concessão de auxílio subvenção social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
576	02	2002.2369500312.164	33904300	3.000,00	-----
577	02	2002.2369500312.165	33504300	3.000,00	-----
172	02	2005.9999909992.134	99999999	-----	6.000,00
Total:				6.000,00	6.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

CELSO JARDIM
 Prefeito Municipal

JORNAL *Plasmado*
 PUBLICADO *ed.*
 EM *13/02/04* *685*
 SERVIDOR
 Ronie Oliveira Tavares
 Chefe da Secretária de Gabinete
 Matr. - 41/2744-GPM